



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Ao quarto dia do mês de novembro, às 13h:56min., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Morrinhos/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para contratação por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, §7º. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **NILCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.708.815/0001-77**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO. Concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no §7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, S.M.J., pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa acima citada, para o fornecimento especificado nos itens anteriores, no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

Quanto a apuração das certidões, a análise se deu a partir da sua validade e regularidade **durante a fase de execução do processo administrativo**, assegurando que a empresa estivesse em conformidade com a legislação vigente. A documentação encontrava-se atualizada e atendeu aos requisitos legais, garantindo a legalidade da contratação.

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao (a) Senhor (a) Secretário (a) para as providencias que julgar necessárias.

Morrinhos, 04 de novembro de 2025.


KAROLINY EVELYN SANTOS DOS REIS
Agente de Contratação